



Proposição: PRES - PROJETO DE RESOLUÇÃO
Número: 000005/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 16/05/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera os arts 123 e 131 da Resolução 1.270 de 11 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 123. Verificado o quorum legal e aberta a Reunião Ordinária, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

I - Pequeno Expediente com duração máxima de 2 (duas) horas, improrrogáveis, destinado à:

- a) leitura da correspondência e comunicações já visadas pelo Presidente;**
- b) expediente recebido do Prefeito;**
- c) expediente apresentado pelos Vereadores;**
- d) pronunciamento dos Vereadores.**

II - Ordem do Dia, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, compreendendo:

a) leitura de pareceres, discussão e votação de Proposições em pauta, preliminares, avulsos e vetos;

III - Grande Expediente, com duração de 30 (trinta) minutos improrrogáveis;

IV - Expediente Final, destinado ao encerramento da Reunião Ordinária, pelo Presidente."



Art. 2º O caput do art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 131 As inscrições dos oradores para falar no Pequeno Expediente serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob fiscalização do 1º Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da Reunião".

Palácio Barbosa Lima, 07 de maio de 2024.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

